



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – CGC/MF 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 25/04/2024, NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NO PALACETE COMENDADOR HERMÍNIO DE LIMA, NA PRAÇA NHONHO DE SALLES, Nº 1130 – CENTRO, BARRA BONITA – SP, PARA TRATAR DO DISPOSTO NO ARTIGO Nº 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 101, DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O ANO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezoito horas e sete minutos, foi realizada, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, a audiência pública de que trata o artigo nº 48 da Lei nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município da Estância Turística de Barra Bonita – SP para o ano de dois mil e vinte e cinco, cujo edital de convite foi divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 694, de 15 de abril de 2024, página nº 03. A referida audiência pública foi, presidida pela servidora Paula Cristiane Altran, Diretora do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, que apresentou a LDO para 2025 através de slides em telão. Durante a apresentação explanou sobre a importância das peças de planejamento, explicou que a LDO é o elo de ligação entre o PPA e a LOA, e indicou os programas, objetivos e as ações necessárias para sua execução no exercício de 2025. Estiveram presentes na audiência conforme a lista de presença anexa. Como não houve manifestações, deu-se por encerrada às dezoito horas e quarenta minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada em lista de presença, parte integrante desta, e foi por mim, Luana Leme Corrêa, lavrada e assinada.

[illegible]